PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECEDENTES E JURISPRUDÊNCIA – CPJUR

PROCESSO TRT18 – PA Nº 13.656/2020

ATA DE REUNIÃO DO CENTRO REGIONAL DE INTELIGÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

Data da reunião: 20/06/2023
Horário: das 11h às 12h
Local: Reunião mista, presencial, na sala de reuniões da Presidência do Tribunal, e telepresencial, via link: meet.google.com/fee-jnmx-mzj, o qual foi enviado por e-mail aos participantes.

No dia 20 de junho de 2023, às 11h, reuniu-se o Grupo Decisório e o Grupo Operacional do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – CRI/TRT18, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022. A seguir, a lista dos membros e participantes da reunião:

Cargo	Nome	Presente	Observação
Grupo Decisório			
Presidente do Tribunal	Geraldo Rodrigues do Nascimento	sim	
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor	Eugênio José Cesário Rosa		Ausência justificada
Desembargador do Trabalho	Gentil Pio de Oliveira	sim	
Desembargador do Trabalho	Paulo Sérgio Pimenta	sim	
Desembargadora do Trabalho	Rosa Nair da Silva N. Reis	sim	
Grupo operacional			
Juiz do Trabalho	Daniel Branquinho Cardoso	sim	
Juiz do Trabalho	Lucas Carvalho de Miranda Sá	sim	
Juiz do Trabalho	Platon Teixeira de Azevedo Neto	sim	
Secretário-Geral	Cléber Pires Ferreira	sim	

Cód. Autenticidade 400296835990

Documento juntado por ANA KARLA RODRIGUES DOMINGUES e protocolado em 29/06/2023 11:45:54h. Protocolo nº 13656/2020.

Judiciário			
Secretário-Geral da Presidência	Humberto Magalhães Ayres	sim	
Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégia	Robnaldo José Santos Alves	sim	
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Murilo de Barros Carneiro –	Sim	Representado por Gustavo Melo Morais
Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional	Fábio Oliveira Borges Júnior	-	Ausência justificada
Diretor da Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência	Augusto Claudino Dias	sim	

Passou-se, em seguida, à discussão dos itens constantes da pauta:

1. Abertura (Desembargador-Presidente);

O Desembargador-Presidente e Coordenador do Centro Regional de Inteligência do TRT18 saudaram os presentes e deu-se início à reunião. Em seguida passou-se a palavra à servidora Ana Karla, que secretariou a reunião, para apresentação dos itens da pauta.

2. Apresentação da proposta de nota técnica que promove a adoção do Projeto de Gestão das Ações Coletivas no âmbito do TRT18 (Augusto).

O servidor Augusto Claudino, Diretor da Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência, iniciou informando sobre a importância da publicação de 3 notas técnicas até 31/07/2023 pelo Tribunal, para pontuação no prêmio CNJ de qualidade. Acrescentou que é possível uma adesão a nota técnica de outro Tribunal. Passou a discorrer sobre a proposta de nota técnica que promove a adoção do Projeto de Gestão das Ações Coletivas no âmbito do TRT18, que foi apresentado na reunião da Comissão Gestora de Precedentes, que antecedeu a esta. Destacou que a nota tem a finalidade de implementar a gestão das ações coletivas no âmbito do TRT da 18ª Região, conforme projeto anexo, “com a implementação das seguintes medidas: capacitação de magistrados e servidores sobre a importância e benefícios da gestão das ações coletivas; aprimoramento de solução de software já existente (Sistema Nugep) para a realização do

Cód. Autenticidade 400296835990

Documento juntado por ANA KARLA RODRIGUES DOMINGUES e protocolado em 29/06/2023 11:45:54h. Protocolo nº 13656/2020.

gerenciamento das ações coletivas; estímulo à emissão da decisão de saneamento e organização do processo coletivo, nos termos do art. 4º da Recomendação CNJ nº 76/2020; formação de uma base informacional substanciosa por meio do sistema de gerenciamento das ações coletivas e da unidade gestora de ações coletivas no âmbito do Tribunal; monitoramento das ações coletivas por meio de painéis eletrônicos; criação de normativo dispondo sobre a gestão das ações coletivas e a realização de estudos para formação de precedentes qualificados envolvendo questões jurídicas veiculadas nas referidas ações coletivas”. O Desembargador Paulo Pimenta apresentou uma dúvida quanto à necessidade de criação de um movimento de TPU para a implementação do projeto. O Augusto esclareceu que consta no projeto que, após apreciação, o subcomitê de e-gestão e TPU do Tribunal encaminhará para o comitê nacional do e-gestão e TPU a proposta de criação do movimento específico. **Posta a questão, o Grupo Decisório do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região deliberou pela aprovação da nota técnica.**

3. Apresentação da proposta de nota técnica relativa ao depósito prévio da ação rescisória – IN 31 do TST (Cleber).

O servidor Cleber Pires, Secretário-Geral Judiciário, informou que a IN 31 do TST determina que o pagamento do depósito prévio da ação rescisória seja realizado utilizando o número do processo da ação rescindenda, em face de não existir nesse momento a ação rescisória. Esclareceu que essa determinação provoca um problema, pois o depósito fica vinculado ao processo de 1º grau, e este não tem como saber a origem desse valor, porque ele é depositado no código “outros”. Desse modo, é muito comum que o 1º grau use indevidamente o valor depositado. Informou que já houve uma tentativa de provocar o TST para estudo de uma possível alteração da instrução normativa, todavia, não obteve sucesso. Apresentou a proposta de nota técnica sugerindo que assim que se instaure a ação rescisória, o Desembargador Relator determine a transferência do valor depositado previamente para uma conta vinculada à ação rescisória. O Des. Paulo apresentou uma dúvida quanto ao caso de pedido de assistência judiciária, se após julgado esse pedido o depósito já seria feito na conta vinculada à ação rescisória. O Cleber acrescentou que a IN 31 não traz essa situação. **Posta a questão, o Grupo Decisório do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região deliberou pela aprovação da nota técnica.**

Cód. Autenticidade 400296835990

Documento juntado por ANA KARLA RODRIGUES DOMINGUES e protocolado em 29/06/2023 11:45:54h. Protocolo nº 13656/2020.

4. Apresentação do estudo quanto a possibilidade de adesão às notas técnicas de outros TRTs.

O Juiz Daniel Branquinho, coordenador do grupo operacional, apresentou ao grupo as matérias das notas técnicas selecionadas para estudo, esclarecendo que os estudos ainda não foram concluídos para a proposta de adesão de nota técnica. O servidor Robnaldo esclareceu que para a nota técnica pontuar no prêmio CNJ de qualidade deste ano deverá ser publicada até o dia 31/07/2023.

Item extrapauta. O servidor Augusto explicou que o prazo médio de 95 dias para encerrar o sobrestamento dos processos, por temas de precedentes no Tribunal, foi extrapolado no ano de 2022. Esse prazo é contado da data do julgamento do tema até o julgamento do processo sobrestado. Acrescentou que o acompanhamento desse prazo já é feito pela Coordenadoria de Precedentes, que mensalmente informa as unidades sobre os temas julgados e os processos que continuam suspensos, alertando sobre o cumprimento dos prazos. Sugeriu uma nota técnica para formalizar esse acompanhamento. **Deliberou-se que o Augusto apresentará a proposta de redação da nota técnica no grupo de WhatsApp, para apreciação do grupo decisório dentro do prazo previsto para pontuação no prêmio.**

Ficou registrado que a proposta de nota técnica apresentada extrapauta facilitará a publicação em tempo hábil para pontuação no prêmio CNJ de qualidade, mas os estudos e as discussões das demais propostas de notas técnicas terão continuidade. O Dr. Lucas sugeriu um estudo sobre uma nota técnica para esclarecer o alcance da decisão do ministro Toffolli no tema de RG 1232, ante os termos da decisão do STF, que determina a suspensão de todas as execuções que versem sobre a questão controvertida, qual seja: "*Possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento".* **O grupo deliberou deixar essa proposta para a apreciação em agosto. Foi destacado que foram opostos embargos de declaração e a decisão dos embargos pode obstaculizar a proposta de nota técnica**.

5. Necessidade de publicação das notas técnicas do Tribunal no DEJT (Augusto).

O servidor Augusto trouxe a questão sobre a publicação das notas técnicas do Tribunal no DEJT. Informou que alguns Tribunais publicam e que a questão foi discutida no grupo operacional, e este optou por trazer a questão ao grupo decisório.

Cód. Autenticidade 400296835990

Documento juntado por ANA KARLA RODRIGUES DOMINGUES e protocolado em 29/06/2023 11:45:54h. Protocolo nº 13656/2020.

O Grupo Decisório do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região deliberou pela publicação das notas técnicas no DEJT, inclusive as já existentes.

Exauridos os itens da pauta, o Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Coordenador do Centro Regional de Inteligência, Geraldo Rodrigues do Nascimento, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11h55. Eu, Ana Karla Rodrigues Domingues, servidora da Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência, Secretária da reunião, lavrei esta ata, que foi assinada pelo Coordenador do Centro de Inteligência e pelos demais membros presentes, nos termos do § 1º do artigo 3-B da portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022.

Cód. Autenticidade 400296835990

Documento juntado por ANA KARLA RODRIGUES DOMINGUES e protocolado em 29/06/2023 11:45:54h. Protocolo nº 13656/2020.

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

ANA KARLA RODRIGUES DOMINGUES
ASSISTENTE ESPECIALIZADO FC-5

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

DANIEL BRANQUINHO CARDOSO
JUIZ TITULAR

AUGUSTO CLAUDINO DIAS
DIRETOR DE COORDENADORIA CJ-2

ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES
SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNANÇA CJ-4

HUMBERTO MAGALHÃES AYRES
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

CLEBER PIRES FERREIRA
SECRETARIO-GERAL JUDICIARIO CJ-4

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
JUIZ TITULAR

GENTIL PIO DE OLIVEIRA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ
JUIZ SUBSTITUTO

GUSTAVO MELO MORAIS
DIRETOR DE COORDENADORIA CJ-2

Goiânia, 29 de junho de 2023.

Cód. Autenticidade 400296835990

Documento juntado por ANA KARLA RODRIGUES DOMINGUES e protocolado em 29/06/2023 11:45:54h. Protocolo nº 13656/2020.